



LEI Nº 1.360 DE 22 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre as Diretrizes
Orçamentárias para o Exercício
de 2015 e dá outras providências

A Prefeita do Município de Saquarema, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o Exercício de 2015, compreendendo:

I - as metas e riscos fiscais;

II - as prioridades e as metas da administração pública municipal;

III - a estrutura e a organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições sobre a Receita e alterações na legislação tributária do Município;

VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015, de que trata o art. 4º da Lei Complementar 101/2000 - LRF estão identificadas no Anexo I desta Lei.



CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - As prioridades e metas para o exercício de 2015, especificadas de acordo com o estabelecidos no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2014-2017, encontram-se detalhadas no Anexo XI desta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo II desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá proceder à adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, se surgirem novas demandas e/ou situação em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O orçamento para o exercício financeiro de 2015, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias e os Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 5º A Lei Orçamentária para 2015, evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando àquelas vinculadas a Fundos e Autarquias e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, em conformidade com as Portarias SOF/STN 042/99 e 163/01 e alterações posteriores a qual devam estar anexados o seguinte:

- I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF Nº 8/1985);
- II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF Nº 8/1985);

Fign



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete da Prefeita



- III** - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 3 da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF Nº 8/1985);
- IV** - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo 3 da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF Nº 8/1985);
- V** - Programa de Trabalho (Adendo 5 da Portaria SOF/Seplan nº 8/1985)
- VI** - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Função, Sub-função, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 6 da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF Nº 8/1985);
- VII** - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320/64 e Adendo 6 da Portaria SOF Nº 8/1985);
- VIII** - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF Nº 8/1985);
- IX** - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF Nº 8/1985);
- X** - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica e indicação das fontes de Financiamentos.
- XI** - Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no art. 12 da LRF;
- XII** - Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no art. 14 da LRF.
- XIII** - Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme disposto no art. 22 da Lei 4.320/64;
- XIV** - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais, Investimentos e da Seguridade Social (art. 165, § 5º da CF);
- XV** - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 5º, I da LRF);
- XVI** - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados (art. 5º, III da LRF);
- XVII** - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público (art. 44 da LRF);
- XVIII** - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal, previsto para o exercício de 2015 (art. 4, § 1º);
- XIX** - Demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operação de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação, do grupo de natureza de despesa, da modalidade de aplicação e do orçamento a que pertencem.

F. Lima



Art. 6º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/64, conterá:

- I** - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;
- II** - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa, dos últimos três exercícios e fixadas para 2014 a 2017;
- III** - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua participação relativa;
- IV** - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu percentual de comprometimento;
- V** - Demonstrativo da Origem e aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- VI** - Demonstrativo dos Recursos Vinculados às Ações Públicas de Saúde;
- VII** - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro,
- VIII** - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Saquarema, relativo ao exercício de 2015, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

- I** - o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
- II** - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa constante do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Tigms



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete da Prefeita



Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividade e operações especiais.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/01;

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13 - A abertura de créditos suplementares e especiais, dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa.

Art. 14 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias e dos fundos especiais, se:

I - houver sido adequadamente atendido todos os que estiverem em andamento;

Tigum



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete da Prefeita



- II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV - os recursos alçados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionada no art. 15, para associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência, social, saúde, Esporte, Cultura e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidade privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução dependerão ainda de:

- I - publicação, pelo Poder Executivo de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º - A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

I - Se a transferência não for amparada em lei específica, identificar-se-á a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância de tal alocação para o setor privado.

Art. 17 - A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer

Tigam



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete da Prefeita



em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18 - As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal não inferior a 0,5% (zero virgula cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2015, destinadas ao atendimento de passivos contingentes e outro riscos e eventos imprevistos.

§ Único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também, para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99 e Portaria STN nº 163/01, art. 8º;

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de dívida contratual e com o refinanciamento, inclusive com a previdência social.

Fragm



CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM
PESSOAL E ENCARGOS

Art. 22 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, realizar concursos públicos, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 23 - No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção de medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 25 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora-extra fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde e saneamento.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
TRIBUTÁRIA

Art. 26 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária e financeira, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que incidir sua vigência e nos dois subsequentes;

Figm



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete da Prefeita



Art. 27 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita:

Art. 28 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 29 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do município;

II- revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

IV - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direito Reais sobre Imóveis;

V - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VI - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Fegm



Art. 30 - A lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesa em valor equivalente, caso produza impacto financeiro, no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou dotação ilimitada.

Art. 32 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à Unidade Orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 33 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 34 - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 36 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira de tesouraria.

Art. 37 - Os métodos e processos de controle de custos deverão ser praticados por todos os Órgãos da Administração Municipal, sob o controle e orientação da

Figueira



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete da Prefeita



Secretaria Municipal de Fazenda, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Art. 38. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2015 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2015 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 39. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

Art. 40 - Da proposta orçamentária constarão as seguintes autorizações, que serão observadas pelos Poderes Executivos e Legislativos.

I - abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2014, no limite de 35 % (trinta e cinco por cento) do total das despesas fixadas utilizando para as anulações de dotações, criando, se necessário, elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes.

II - excluem-se do limite mencionado no parágrafo anterior os créditos adicionais suplementares:

a) Que não alteram o valor da dotação atribuída a cada programa de trabalho;

Fugm



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete da Prefeita



b) Destinados a suprir insuficiência nas dotações à despesa com pessoal ativo e inativo, desde que não ultrapasse o limite do valor orçado para despesa de pessoal ativos e inativos;

c) Suplementações provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 41. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto da Prefeita Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 42. Se o projeto de lei orçamentária de 2015 não for sancionado pela Prefeita até 31 de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários;

III - amortização, juros e encargos da dívida;

IV - PIS-PASEP;

V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;

VI - outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2014, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2014 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de julho de 2014

FRANCIANE MOTTA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete da Prefeita



INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTO INTERNO BRUTO
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2015

Reproduzimos abaixo, de forma resumida e adaptada, a tabela do "Produto Interno Bruto", captadas nos "Indicadores Econômicos Consolidados", divulgados pelo Banco Central, cuja data de referência é de 03 de abril de 2013.

Indicadores Econômicos

19-mar-2014

I.51 - Produto Interno Bruto (Nacional)									
Período	Preços correntes em R\$	Em milhões de R\$ do último ano	Variação percentual real	Preços correntes em milhões de US\$ ^{1/}	População Em mil	Per capita			
						Preços correntes R\$	Em R\$ do último ano	Variação percentual real	Preços correntes em US\$ ^{1/}
2010	3 770 084 872 000,00	4 557 089,87	7,5	2 143 921	195 498	19 284,54	23 310,19	8,5	10 966,47
2011	4 143 013 338 000,00	4 681 626,26	2,7	2 475 066	197 397	20 988,23	23 716,80	1,7	12 538,52
2012	4 392 093 997 000,00	4 729 895,48	1,0	2 247 285	199 242	22 043,97	23 739,39	0,1	11 279,15
2013	4 837 950 216 000,00	4 837 950,22	2,3	2 239 895	201 033	24 065,49	24 065,49	1,4	11 141,95

Fonte: IBGE

1/ Estimativa do Banco Central

Como facilitador de entendimento da tabela, expressamos alguns conceitos para tornar inteligível a leitura do Quadro:

- **PIB** = Produto Interno Bruto é a soma de toda riqueza produzida em uma determinada região. Em seu cálculo é considerado a soma do consumo privado, dos investimentos realizados, dos gastos governamentais, mais o volume de exportações, deduzido do volume de importações.
- **PIB per capita** = É o total da riqueza produzida pela região, dividida pelo número de seus habitantes.
- **Preços Correntes** = Valor considerado na época em que foi produzido. O que podemos chamar de PIB – NOMINAL.
- **Preços do último ano** = É o valor corrigido para época atual ou de referência. Nesses são deduzidos os efeitos da inflação sobre o PIB. O que podemos chamar de PIB – REAL.

Figura

- **Varição Percentual:** reside na variação do valor do período de referência em comparação com o imediatamente anterior.

Tendo os sítios oficiais como fonte de dados para produção das informações necessárias ao preenchimento dos anexos afetos a Lei das Diretrizes Orçamentárias, definimos critérios para apuração de projeções futuras, uma vez que essas não estão disponíveis nesses sítios.

SOBRE SAQUAREMA:

Com base no sítio do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (<http://www.cidades.ibge.gov.br/painel.php?lang=&codmun=330550&search=|saquarema>), cujos dados são referentes ao Ano-Base 2011, o Município de Saquarema – RJ contava com uma população em 2010 de 74.234 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Trinta e Quatro) habitantes, estimada para 2013 em 79.421 (Setenta e Nove Mil e Quatrocentos e Vinte e Um), distribuídos numa área territorial de 353.566km². Possui uma densidade demográfica de 209,96hab/km². O código do município junto ao IBGE 3305505.

O PIB per capita registrado para o Município de Saquarema em 2011, cujo cálculo conta com apoio de órgãos públicos de estatísticas dos Estados bem como das Secretarias Estaduais de Governo, foi de R\$ 13.509,61.

QUADRO I:

PIB – PREÇOS CORRENTES - SAQUAREMA – RJ						
Período	Per capita (R\$)	População	Total (R\$)	Varição	PIB – NACIONAL (R\$)	Coefficiente
2010	-	74234	-	-	-	-
2011	13.509,61	75906	1.025.460.456,66	PIB+INF	4.143.013.338.000,00	0,0248%
2012	14.301,92	77575	1.109.471.568,68	0,0248%+5,84%	4.392.093.997.000,00	0,0253%
2013	15.150,78	79421	1.203.290.381,15	0,0253%+5,91%	4.837.950.216.000,00	0,0249%
2014	15.836,34	81267	1.286.971.953,77	0,0249%+4,50%	5.249.175.984.360,00	0,0245%
2015	16.552,97	83152	1.376.418.880,82	0,0245%+4,50%	5.695.355.943.030,60	0,0242%
2016	17.302,09	85082	1.472.088.167,87	0,0242%+4,50%	6.179.461.198.188,20	0,0238%
2017	18.085,16	87055	1.574.411.557,28	0,0238%+4,50%	6.704.715.400.034,20	0,0235%

* Na Projeção do PIB Nacional dos exercícios 2014 a 2017 foram considerado asmetas de inflação divulgadas pelo Banco Central de 4,5% e a projeção de crescimento do PIB Nacional de 4,0%.

* Projeção do PIB Municipal com base na variação do PIB Nacional

Fcm

QUADRO II:

ANO	METAS DE INFLAÇÃO (BANCO CENTRAL)	PROJEÇÃO DO PIB NACIONAL (PROJEÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA)	PROJEÇÃO DO PIB MUNICIPAL
2014	4,50%	4,0%	2,0%
2015	4,50%	4,0%	2,0%
2016	4,50%	4,0%	2,0%
2017	4,50%	4,0%	2,0%

Os valores constantes nos quadros acima serão utilizados como parâmetros para geração dos Anexos afetos à LDO-2015.

Figm



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015		2016		2017	
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE
	Receita Total	265.191.337,31	253.257.727,13	275.716.147,55	263.308.920,91	286.797.025,12
Receitas Primárias (I)	259.636.245,42	247.952.614,37	269.911.076,52	257.765.078,08	280.730.725,90	268.097.843,23
Despesa Total	265.191.337,31	253.257.727,13	275.716.147,55	263.308.920,91	286.797.025,12	273.891.158,99
Despesas Primárias (II)	258.602.807,73	246.965.681,38	268.831.134,13	256.733.733,10	279.602.186,10	267.020.087,73
Resultado Primário (I-II)	1.033.437,69	986.932,99	1.079.942,39	1.031.344,98	1.128.539,79	1.077.755,50
Resultado Nominal	(3.654.254,30)	(3.489.812,86)	(3.841.195,75)	(3.668.341,94)	(4.036.549,56)	(3.854.904,83)
Dívida Pública Consolidada	33.431.463,28	31.927.047,43	29.469.025,36	28.142.919,22	25.305.777,73	24.167.017,73
Dívida Consolidada Líquida	36.125.733,80	34.500.075,78	32.284.538,05	30.831.733,84	28.247.988,49	26.976.829,01

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB MUNICIPAL) - VALORES PREVISTOS (EM R\$)

	2015	2016	2017
	1.376.418.880,82	1.472.088.167,87	1.574.411.557,28
ÍNDICES DE INFLAÇÃO - VALORES PREVISTOS (EM %)			
	2015	2016	2017
	4,50	4,50	4,50

FONTE.: CONTABILIDADE/CONTROLE INTERNO

GRAZIELA LENZI DA SILVA
CONTADORA
CRC: 093694/O

FRANCISCO JOSÉ AMORIM
CONTROLADOR GERAL
C.P.F.: 260.763.817-87

Franciane Motta

FRANCIANE MOTTA
PREFEITA MUNICIPAL
C.P.F.: 009.092.167-46



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2013 (A)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2013 (B)	% PIB	VARIÇÃO	
					VALOR (C)=(B-A)	% (C/A)X100
Receita Total	216.042.476,00	18,0%	189.001.031,22	15,7%	(27.041.444,78)	-1252%
Receita Não-Financeira (I)	207.236.992,00	17,2%	186.020.077,38	15,5%	(21.216.914,62)	-1024%
Despesa Total	216.042,76	0,0%	203.053.138,99	16,9%	202.837.096,23	9388748%
Despesa Não Financeira (II)	212.280.402,00	17,6%	200.742.007,93	16,7%	(11.538.394,07)	-544%
Resultado Primário (I-II)	(5.043.410,00)	-0,4%	(14.721.930,55)	-1,2%	(9.678.520,55)	19190%
Resultado Nominal	4.680.281,00	0,4%	43.161.500,04	3,6%	38.481.219,04	82220%
Dívida Pública Consolidada	58.200.114,00	4,8%	40.788.126,86	3,4%	(17.411.987,14)	-2992%
Dívida Consolidada Líquida	4.774.132,00	0,4%	43.255.351,07	3,6%	38.481.219,07	80604%

FONTE.: CONTABILIDADE/CONTROLE INTERNO/PLANEJAMENTO

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB MUNICIPAL)

2013

1.203.290.381,15

Nota Explicativa:

Obedecendo a legislação vigente e ao dever civil de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referente ao exercício de 2013, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º do art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual determina que o Poder Executivo avalie o cumprimento das metas fiscais, do orçamento fiscal e da seguridade social relativas ao exercício anterior.

GRAZIELA LENZI DA SILVA
CONTADORA
CRC: 093694/O

FRANCISCO JOSÉ AMORIM
CONTROLADOR GERAL
C.P.F.: 260.763.817-87

FRACIANE MOTTA
PREFEITA MUNICIPAL
C.P.F.: 009.092.167-46

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM A FIXADA NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

RF, art. 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2012	% PIB	2013	% PIB	2014	% PIB	2015	% PIB	2016	% PIB	2017	% PIB
Receita Total	202.024.857,97	18,21%	216.042.476,00	17,95%	255.193.833,82	19,83%	265.191.337,31	19,27%	275.716.147,55	18,73%	286.797.025,12	18,22%
Receita Não-Financeira (I)	192.396.169,71	17,34%	207.236.992,00	17,22%	251.185.018,00	19,52%	259.636.245,42	18,86%	269.911.076,52	18,34%	280.730.725,90	17,83%
Despesa Total	202.024.857,97	18,21%	216.042.476,00	17,95%	255.193.833,82	19,83%	265.191.337,31	19,27%	275.716.147,55	18,73%	286.797.025,12	18,22%
Despesa Não Financeira (II)	197.880.857,97	17,84%	212.280.402,00	17,64%	250.275.785,00	19,45%	258.602.807,73	18,79%	268.831.134,13	18,26%	279.602.186,10	17,76%
Resultado Primário (I-II)	(5.484.688,26)	-0,49%	(5.043.410,00)	-0,42%	909.233,00	0,07%	1.033.437,69	0,08%	1.079.942,39	0,07%	1.128.539,79	0,07%
Resultado Nominal	(1.607.005,00)	-0,14%	4.680.281,00	0,39%	(3.475.362,97)	-0,27%	(3.654.254,30)	-0,27%	(3.841.195,75)	-0,26%	(4.036.549,56)	-0,26%
Dívida Pública Consolidada	64.423.677,00	5,81%	58.200.114,00	4,84%	37.201.738,80	2,89%	33.431.463,28	2,43%	29.469.025,36	2,00%	25.305.777,73	1,61%
Dívida Consolidada Líquida	58.118.897,00	5,24%	4.774.132,00	0,40%	39.779.988,10	3,09%	36.125.733,80	2,62%	32.284.538,05	2,19%	28.247.988,49	1,79%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2012	% PIB	2013	% PIB	2014	% PIB	2015	% PIB	2016	% PIB	2017	% PIB
Receita Total	192.933.739,36	17,39%	206.320.564,58	17,15%	243.710.111,30	18,94%	253.257.727,13	18,40%	263.308.920,91	17,89%	273.891.158,99	17,40%
Receita Não-Financeira (I)	183.738.342,07	16,56%	197.911.327,36	16,45%	239.881.692,19	18,64%	247.952.614,37	18,01%	257.765.078,08	17,51%	268.097.843,23	17,03%
Despesa Total	192.933.739,36	17,39%	206.320.564,58	17,15%	243.710.111,30	18,94%	253.257.727,13	18,40%	263.308.920,91	17,89%	273.891.158,99	17,40%
Despesa Não Financeira (II)	188.976.219,36	17,03%	202.727.783,91	16,85%	239.013.374,68	18,57%	246.965.681,38	17,94%	256.733.733,10	17,44%	267.020.087,73	16,96%
Resultado Primário (I-II)	(5.237.877,29)	-0,47%	(4.816.456,55)	-0,40%	868.317,52	0,07%	986.932,99	0,07%	1.031.344,98	0,07%	1.077.755,50	0,07%
Resultado Nominal	(1.534.689,78)	-0,14%	4.469.668,36	0,37%	(3.318.971,64)	-0,26%	(3.489.812,86)	-0,25%	(3.668.341,94)	-0,25%	(3.854.904,83)	-0,24%
Dívida Pública Consolidada	61.524.611,54	5,55%	55.581.108,87	4,62%	35.527.660,55	2,76%	31.927.047,43	2,32%	28.142.919,22	1,91%	24.167.017,73	1,53%
Dívida Consolidada Líquida	55.503.546,64	5,00%	4.559.296,06	0,38%	37.989.888,64	2,95%	34.500.075,78	2,51%	30.831.733,84	2,09%	26.976.829,01	1,71%

PIB MUNICIPAL (EM R\$)					
2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.109.471.568,68	1.203.290.381,15	1.286.971.953,77	1.376.418.880,82	1.472.088.167,87	1.574.411.557,28

ÍNDICE DE INFLAÇÃO (EM%)					
2012	2013	2014	2015	2016	2017
4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50

FONTE: CONTABILIDADE/CONTROLE INTERNO

GRAZIELA LENZI DA SILVA
CONTADORA
CRC: 093694/O

FRANCISCO JOSÉ AMORIM
CONTROLADOR GERAL
C.P.F.: 260.763.817-87

FRANCIANE MOTTA
PREFEITA MUNICIPAL
C.P.F.: 009.092.167-46



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV- EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

MUNICÍPIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	2012	%	2013	%
Ativo Financeiro	22.019.746,79	29.092.357,62	32%	23.782.637,11	-20%
Passivo Financeiro	27.431.357,02	38.787.084,73	41%	64.674.635,99	66%
Resultado Financeiro	(5.411.610,23)	(9.694.727,11)	79%	(40.891.998,88)	315%
Ativo Permanente	189.904.749,85	227.897.010,40	20%	285.323.928,29	25%
Passivo Permanente	56.432.751,33	55.171.314,22	-2%	43.034.010,44	-21%
Resultado Permanente	133.471.998,52	172.725.696,18	29%	242.289.917,85	40%
RESULTADO PATRIMONIAL	128.060.388,29	163.030.969,07	27%	201.397.918,97	23%

FONTE.: CONTABILIDADE/CONTROLE INTERNO

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	2012	%	2013	%
Ativo Financeiro	11.614.742,44	15.062.391,53	30%	14.279.864,22	-5%
Passivo Financeiro	10.745,19	6.859,54	-36%	4.984,14	-30%
Resultado Financeiro	11.603.997,25	15.055.531,99	30%	14.274.880,08	-6%
Ativo Permanente	87.208,04	91.620,36	5%	103.005,35	13%
Passivo Permanente	95.419.842,38	8.522.105,49	-91%	(877.731.506,74)	-10000%
Resultado Permanente	(95.332.634,34)	(8.430.485,13)	-91%	877.834.512,09	10000%
RESULTADO PATRIMONIAL	(83.728.637,09)	6.625.046,86	-108%	892.109.392,17	13000%

JNTE.: IBASS

Nota Explicativa:

A evolução do Patrimônio evidencia capacidade do município em expandir sua ação governamental, bem como registrar a conservação e crescimento do Patrimônio Público, destinados ao bem estar social da população do município.

GRAZIELA LENZI DA SILVA
CONTADORA
CRC: 093694/O

FRANCISCO JOSÉ AMORIM
CONTROLADOR GERAL
C.P.F.: 260.763.817-87

FRANCIANE MOTTA
PREFEITA MUNICIPAL
C.P.F.: 009.092.167-46



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO V- ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2013	2012	2011
ORIGEM DOS RECURSOS			
<i>Receitas de Alienações e Rentabilidades Financeiras</i>			
Alienação de Bens Móveis/Imóveis	179.681,75	-	-
Rentabilidade Financeira	4.468,87	-	-
TOTAL (I)	188.298,97	4.148,35	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2013	2012	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
<i>Despesas de Capital</i>			
Investimentos	132.337,15	-	-
Inversões financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
Despesas Correntes do RPPS	-	-	-
TOTAL (II)	132.337,15	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (IV) = (I-II+III)	55.961,82	4.148,35	-

FONTE.: CONTABILIDADE/CONTROLE INTERNO

GRAZIELA LENZI DA SILVA
CONTADORA
CRC: 093694/O

FRANCISCO JOSÉ AMORIM
CONTROLADOR GERAL
C.P.F.: 260.763.817-87

FRANCIANE MOTTA
PREFEITA MUNICIPAL
C.P.F.: 009.092.167-46



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

I - Avaliação da situação financeira e orçamentária do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Saquarema - IBASS

LRF, art. 4o, par. 2o, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.680.053,56	6.156.277,81	3.868.627,66
RECEITAS CORRENTES	4.680.053,56	6.156.277,81	3.868.627,66
Receitas de Contribuições	3.368.725,47	3.784.464,76	3.775.583,42
Pessoal Civil	3.368.290,51	3.783.408,54	3.774.159,74
Demais Receitas de Contribuições	434,96	1.056,22	1.423,68
Receita Patrimonial	1.311.328,09	2.337.861,99	1.943,01
Receitas de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Prev Reg Geral e Pro Prev Servidores	-	33.951,06	90.459,20
Demais Receitas Correntes	-	-	642,03
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.407.853,71	4.947.612,72	4.574.016,64
RECEITAS CORRENTES	4.407.853,71	4.947.612,72	4.574.016,64
Receitas de Contribuições	4.407.853,71	4.947.612,72	4.574.016,64
Pessoal Civil	3.350.906,23	3.758.685,28	3.732.236,33
Contribuição Previdenciária p/ Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.056.947,48	1.188.927,44	841.780,31
Demais Receitas de Contribuições	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	-	-	-
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	-	-	-
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	-	-	-
Contribuição Patronal do Servidor Pensionista Civil	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS P/ COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	9.087.907,27	11.103.890,53	8.442.644,30

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.894.894,34	7.652.355,79	9.123.787,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	605.296,84	650.341,01	742.057,69
Despesas Correntes	602.073,95	645.667,21	726.922,89
Despesas de Capital	3.222,89	4.673,80	15.134,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.289.597,50	7.002.014,78	8.381.730,01
Pessoal Civil	5.287.470,37	6.999.757,25	8.379.554,88
Outras Despesas Previdenciárias	2.127,13	2.257,53	2.175,13
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.832.043,21	-	-
Administração	1.832.043,21	-	-
Despesas Correntes	1.832.043,21	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
Reservas do RPPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	5.894.894,34	7.652.355,79	9.123.787,70
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	3.193.012,93	3.451.534,74	(681.143,40)

Nota Explicativa:

O Instituto de Previdência de Saquarema, é uma Unidade Gestora que conta com estrutura própria e recursos para pagamentos das aposentadorias e pensões.

GRAZIELA LENZI DA SILVA
CONTADORA
CRC: 093694/O

FRANCIANE MOTTA
PREFEITA MUNICIPAL
C.P.F.: 009.007.167.06

FRANCISCO JOSÉ AMORIM
CONTROLADOR GERAL
C.P.F.: 260.763.817-87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VII - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LRF, art. 4º, par. 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (C)=(A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D)= ("D" EXERC. ANTERIOR) + (C)
2013	7.561.312,15	14.139.532,05	(6.578.219,90)	12.749.567,37
2014	7.273.465,32	15.557.463,47	(8.283.998,15)	4.465.569,23
2015	15.902.656,00	16.210.892,56	(308.236,56)	4.157.332,67
2016	17.670.030,57	16.852.558,33	817.472,24	4.974.804,92
2017	18.332.174,73	17.474.504,62	857.670,11	5.832.475,03
2018	19.003.717,10	18.104.514,57	899.202,53	6.731.677,56
2019	20.119.870,66	19.177.811,83	942.058,83	7.673.736,39
2020	21.233.940,63	20.247.724,95	986.215,68	8.659.952,07
2021	22.057.963,57	21.032.489,71	1.025.473,86	9.685.425,94
2022	23.002.700,75	21.936.670,06	1.066.030,68	10.751.456,62
2023	23.980.066,88	22.883.214,22	1.096.852,67	11.848.309,29
2024	25.028.970,62	23.903.720,32	1.125.250,30	12.973.559,58
2025	25.901.564,70	24.741.572,18	1.159.992,52	14.133.552,10
2026	26.773.791,03	25.582.763,70	1.191.027,33	15.324.579,43
2027	27.384.732,10	26.149.092,10	1.235.640,00	16.560.219,43
2028	27.594.017,46	26.309.539,22	1.284.478,23	17.844.697,67
2029	28.555.596,25	27.224.581,70	1.331.014,55	19.175.712,22
2030	29.575.914,61	28.280.084,48	1.295.830,13	20.471.542,35
2031	29.764.187,19	28.621.906,21	1.142.280,99	21.613.823,33
2032	29.812.161,77	28.765.944,54	1.046.217,23	22.660.040,56
2033	29.709.913,14	28.677.314,85	1.032.598,29	23.692.638,85
2034	29.590.774,32	28.588.737,89	1.002.036,43	24.694.675,28
2035	29.590.516,00	28.723.081,44	867.434,56	25.562.109,84
2036	29.524.222,70	28.996.270,80	527.951,90	26.090.061,74
2037	29.190.881,80	28.926.287,52	264.594,28	26.354.656,02
2038	28.832.918,93	28.663.650,91	169.268,02	26.523.924,04
2039	28.488.015,33	28.434.189,86	53.825,47	26.577.749,51
2040	27.875.732,83	27.988.098,00	(112.365,18)	26.465.384,33
2041	27.127.123,79	27.488.249,02	(361.125,23)	26.104.259,10
2042	26.388.432,81	26.970.642,21	(582.209,41)	25.522.049,69
2043	25.584.047,43	26.285.153,56	(701.106,13)	24.820.943,56
2044	24.657.660,12	25.435.868,17	(778.208,04)	24.042.735,52
2045	23.676.443,31	24.537.423,58	(860.980,27)	23.181.755,25
2046	22.704.714,28	23.635.110,08	(930.395,80)	22.251.359,45

Tamm



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VII - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

R\$ 1,00

LRF, art. 4o, par. 2o, inciso IV, alínea a

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (C)=(A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D)= ("D" EXERC. ANTERIOR) + (C)
2047	21.738.479,47	22.725.637,05	(987.157,57)	21.264.201,88
2048	20.745.391,78	21.767.324,07	(1.021.932,29)	20.242.269,58
2049	19.729.518,40	20.802.800,84	(1.073.282,44)	19.168.987,14
2050	18.693.970,58	19.825.638,90	(1.131.668,32)	18.037.318,82
2051	17.654.948,58	18.797.207,67	(1.142.259,08)	16.895.059,74
2052	16.626.907,78	17.770.945,75	(1.144.037,97)	15.751.021,77
2053	15.610.419,18	16.754.217,00	(1.143.797,82)	14.607.223,95
2054	14.610.563,20	15.752.236,63	(1.141.673,43)	13.465.550,52
2055	13.632.807,43	14.770.369,64	(1.137.562,22)	12.327.988,30
2056	12.677.856,21	13.809.399,09	(1.131.542,89)	11.196.445,41
2057	11.746.491,26	12.870.370,07	(1.123.878,81)	10.072.566,61
2058	10.843.475,03	11.958.037,58	(1.114.562,55)	8.958.004,06
2059	9.972.734,99	11.076.286,76	(1.103.551,77)	7.854.452,29
2060	9.134.143,63	10.225.116,32	(1.090.972,69)	6.763.479,60
2061	8.329.226,55	9.406.337,54	(1.077.110,99)	5.686.368,61
2062	7.561.491,05	8.623.491,37	(1.062.000,32)	4.624.368,29
2063	6.832.292,13	7.878.107,45	(1.045.815,31)	3.578.552,98
2064	6.141.977,57	7.171.028,45	(1.029.050,88)	2.549.502,10
2065	5.491.684,21	6.503.680,70	(1.011.996,49)	1.537.505,61
2066	4.881.523,20	5.876.288,17	(994.764,97)	542.740,64
2067	4.309.817,17	5.287.589,20	(977.772,02)	(435.031,38)
2068	3.802.405,71	4.737.698,03	(935.292,32)	(1.370.323,70)
2069	3.364.362,08	4.226.494,66	(862.132,58)	(2.232.456,28)
2070	2.962.388,19	3.753.432,96	(791.044,77)	(3.023.501,05)
2071	2.594.495,24	3.316.899,03	(722.403,79)	(3.745.904,85)
2072	2.258.949,13	2.915.295,65	(656.346,53)	(4.402.251,37)
2073	1.955.185,98	2.548.182,24	(592.996,26)	(4.995.247,63)
2074	1.681.734,02	2.214.366,22	(532.632,20)	(5.527.879,83)
2075	1.436.621,43	1.912.043,05	(475.421,61)	(6.003.301,44)
2076	1.217.534,66	1.638.980,14	(421.445,47)	(6.424.746,92)
2077	1.023.409,43	1.394.237,24	(370.827,81)	(6.795.574,72)
2078	852.839,61	1.176.498,49	(323.658,88)	(7.119.233,60)
2079	704.099,77	983.976,14	(279.876,37)	(7.399.109,97)
2080	575.068,35	814.753,33	(239.684,99)	(7.638.794,96)

Handwritten signature



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VII - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LRF, art. 4º, par. 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (C)=(A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D)= ("D" EXERC. ANTERIOR) + (C)
2081	464.083,95	667.253,37	(203.169,42)	(7.841.964,38)
2082	369.677,72	539.815,57	(170.137,85)	(8.012.102,23)
2083	290.252,67	430.853,08	(140.600,41)	(8.152.702,64)
2084	224.332,10	338.925,21	(114.593,11)	(8.267.295,75)
2085	170.270,26	262.143,46	(91.873,19)	(8.359.168,95)
2086	126.633,24	199.024,47	(72.391,23)	(8.431.560,18)
2087	92.064,15	148.068,02	(56.003,87)	(8.487.564,05)
2088	65.278,65	107.671,57	(42.392,92)	(8.529.956,97)

FONTE: IBASS

Nota Explicativa

A projeção atuarial tem por base o último cálculo atuarial realizado pelo Instituto de Previdência. Tem por finalidade apurar a capacidade do Instituto de Previdência em arcar com as aposentadorias futuras.

GRAZIELA LENZI DA SILVA
CONTADORA
CRC: 093694/O

FRANCISCO JOSÉ AMORIM
CONTROLADOR GERAL
C.P.F.: 260.763.817-87

FRANCIANE MOTTA
PREFEITA MUNICIPAL
C.P.F.: 009.092.167-46



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VIII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES /PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
Imposto sobre Prop. Predial e Territorial Urbana	Concessão de isenção em Caráter Não Geral - Juros/Multa	Contribuinte em Atraso	843.720,64	1.049.749,56	1.259.699,47	Aumento Arrecadação IPTU/Dívida Ativa
TOTAL			843.720,64	1.049.749,56	1.259.699,47	

GRAZIELA LENZI DA SILVA
CONTADORA
CRC: 093694/O

FRANCISCO JOSÉ AMORIM
CONTROLADOR GERAL
C.P.F.: 260.763.817-87


FRANCIANE MOTTA
PREFEITA MUNICIPAL
C.P.F.: 009.092.167-46



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO IX - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	VALOR PREVISTO - 2015
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	-
(-) TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	-
(-) TRANSFERENCIAS AO FUNDEB	-
SALDO FINAL do AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	-
REDUCAO PERMANENTE DA DESPESA (II)	-
MARGEM BRUTA (III) = (I+II)	-
SALDO UTILIZADO DA MARGEM BRUTA (IV) Criação de Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	-
MARGEM LIQUIDA DE EXPANSAO DE DOCC (III-IV)	-

FONTE: CONTABILIDADE/CONTROLE INTERNO

Tendo em vista a expansão e aperfeiçoamento das ações governamentais, poderá ser aumentada a obrigação com despesas de caráter continuado, em conformidade com as expectativas de crescimento da receita. Para o exercício de 2015 estima-se a manutenção das despesas obrigatórias de caráter continuado.

GRAZIELA LENZI DA SILVA
CONTADORA
CRC: 093694/O

FRANCISCO JOSÉ AMORIM
CONTROLADOR GERAL
C.P.F.: 260.763.817-87

FRANCIANE MOTTA
PREFEITA MUNICIPAL
C.P.F.: 009.092.167-46



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LRF, art. 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais	700.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	700.000,00
Discrepância de Projeções	1.000.000,00	Utilização da Reserva de Contingência e Demais Créditos Vigentes (discricionários)	600.000,00
Restituição de Tributos a Maior	450.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	400.000,00
Frustração de Arrecadação	900.000,00	Limitação de Empenho	450.000,00
		Limitação de Empenho	440.000,00
		Adequação da despesa de pessoal ao limite imposto pela LRF, devido a queda da RCL.	460.000,00
TOTAL	3.050.000,00	TOTAL	3.050.000,00

Justificativa.:

Devido ao levantamento dos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as estimativas realizadas para fixar as metas fiscais, informando as providências a serem tomadas caso tais riscos se concretizem.

GRAZIELA LENZI DA SILVA
CONTADORA
CRC: 093694/O

FRANCISCO JOSÉ AMORIM
CONTROLADOR GERAL
C.P.F.: 260.763.817-87

FRANCIANE MOTTA
PREFEITA MUNICIPAL
C.P.F.: 009.092.167-46



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO XI - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CODPROG	PROGRAMA	COD AÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FISCAL
0001	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0001	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	ÓRGÃO MANTIDO	UN	01	324.000,00
0002	GESTÃO DA PUBLIC INSTIT DO MUNIC	0002	COORD E SUPERV DAS POLIT DE COMUM	CAMPANHAS REAL	CAMPANHAS	132	920.000,00
0003	DESENV E COMPETIV TURISTICA	0003	PROMOÇÃO DO TURISMO DE SAUAR	CAMPANHAS REAL	CAMPANHAS	06	57.500,00
0003		0004	ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO	ESTRUT CRIADA	UNIDADE	02	57.500,00
0004	PROMOC E APOIO EVENTOS CALEND	0005	CARNAVAL SAQUA	EVENTOS REALIZA	UNIDADE	06	506.000,00
0004		0006	EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS	EVENTOS REALIZA	EVENTOS	07	230.000,00
0005		0007	EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	EQUIPAM ADQUIR	UNIDADE	01	57.500,00
0005	INFRAESTRUTURA AGRICOLA	0008	REFORM AMPLIAÇÃO COLON PESCADO	UNID REFORMADA	UNIDADE	01	149.500,00
0005		0009	ADEQUAR E MANTER LABOR ANAL SOLO	UNID REFORMADA	UNIDADE	01	23.000,00
0005		0010	REFORM AMPLIAÇÃO SEDE SEAGRI	UNID REFORMADA	UNIDADE	01	57.500,00
0006		0011	HORTA COMUNITÁRIA	HORTA IMPLANT	UNIDADE	04	11.500,00
0006		0012	CAPACIT PRODUT RURAL	PROD CAPACITAD	PRODUTOR	60	34.500,00
0006		0013	APOIO A FRUTICULTURA	PROD APOIADO	PRODUTOR	60	23.000,00
0006	APOIO AO PRODUTOR RURAL	0014	COMBATE DOENÇA INFECTO CONTAGI	CAMPANHAS REAL	CAMPANHAS	02	23.000,00
0006		0015	MELHORAM GENETICO NO REBANHO	CAMPANHAS REAL	CAMPANHAS	02	34.500,00
0006		0016	INCENTIVO PESCA ARTESANAL	PESCAD APOIADO	PESCADOR	60	23.000,00
0006		0017	ASSIST TEC PRODUTOR RURAL	ZONEAM REALIZ	DISTRITO	02	23.000,00
0007	SANEAR	0018	SANEAMENTO BASICO	REDE IMPLANTAD	DISTRITO	01	690.000,00
0008		0019	MELHORIA INFRA-ESTRU VIAS PUB MOB	LOG PAVIMENTAD	KM	20	46.911.341,17
0008		0020	CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	LOG MANTIDOS	DISTRITO	03	575.000,00
0008	MOBILID ACESSIBIL PARA TODOS	0021	CONST AREAS LAZER E BEM ESTAR	UNID CONSTRUID	UNIDADE	02	1.150.000,00
0008		0022	ORDENAMENTO URBANO	DIST SINIALIZADO	DISTRITO	03	330.000,00
0008		0023	SINALIZAÇÃO VIARIA	DIST SINIALIZADO	DISTRITO	03	400.000,00
0009	ILUMINAR	0025	AMPLIAÇÃO SISTEM ILLUMIN PUBLICA	DIST ILLUMINDADO	DISTRITO	03	575.000,00
0010	REVITA ORLA	0026	REVIT URBAN ORLAS LAGUNAR E MARIT	ORLA REVITALIZ	BAIRROS	01	5.750.000,00
0011	ADMINISTRAR	0027	IMPLANT CENTRO DESENV MUNICIPAL	UNID AMPL OU REF	UNIDADE	01	8.800.000,00
0011		0028	AMPLI, REFOR MODERN PROP MUNICP	UNI AMPL OU REF	UNIDADE	01	500.000,00
0012	AGRONEGOCIO MUNICIPAL	0029	CONSTRUC E IMPLANT CENTRO REF RUR	PROD RUR ATENDI	PERCENTUAL	10%	2.000.000,00

figm

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO XI - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CODPROG	PROGRAMA	COD AÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FISCAL
0013		0030	ENCARGOS DA DIVIDA - INSS	DIVIDA PAGA	MÊS	12	3.639.220,03
0013		0031	ENCARGOS DA DIVIDA - PGFN	DIVIDA PAGA	MÊS	12	420.034,21
0013	DIVIDA PUBLICA	0032	ENCARGOS DA DIVIDA - OP DE CREDIT	DIVIDA PAGA	MÊS	07	1.558.185,15
0013		0195	ENCARGOS DA DIVIDA - IBASS	DIVIDA PAGA	MÊS	12	1.594.779,75
0014	ENCARGOS TRIBUTARIOS	0033	PASEP	TRIBUTOS PAGOS	MÊS	12	859.446,39
0016		0047	APOIO ADM AÇÕES EDUC REDE MUN EM	SERVIDOR REMUN	PERCENTUAL	100%	5.750.000,00
0016		0048	ADEQ MANT ESPAÇ APOIO ADM AÇÕES	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	01	376.387,25
0016	GESTÃO ADMINIST SETOR EDUCACIO	0049	MANUT UNID APOIO ADMIN EDUCACÃO	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	01	207.000,00
0016		0050	AQUIS MANUT VEICUL APOIO ADMINIS	VEICULO MANTIDO	VEICULO	06	287.500,00
0016		0051	ADQ MANTER EQUIP BENS MOV APOIO	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	01	103.500,00
0016		0052	IMPLANT POLIT DE FORM CONTIN EDUC	SERVID CAPACITA	PERCENTUAL	90%	460.000,00
0017		0053	UNIVERSI E QUALIF DO ENSINO	ESCOLA MANTIDA	UNIDADE	43	2.199.025,40
0017		0054	UNIVERSI E QUALIF CRECHES MUNICIP	CRECHE MANTIDA	UNIDADE	10	356.500,00
0017		0055	IMPLEM DE INCLUS ESCOL ESTUD ESPEC	SERVIDOR CAPAC	PERCENTUAL	7%	115.000,00
0017		0056	EXPANSÃO NA REDE FISICA DA EDUCAÇ	UNID CONSTRUID	UNIDADE	02	6.210.000,00
0017		0057	EXPANSÃO NA REDE FIS EDUC EM CRECH	UNID CONSTRUID	UNIDADE	02	1.150.000,00
0017	ORGAN EFICAZ ENSIN E DA APRENDI	0058	FORN EQUIP, MOBIL E MAT ESCOLAR	ESCOLA MANTIDA	UNIDADE	43	576.214,29
0017		0059	FORN EQUIP, MOBIL E MAT ESC EM CREC	CRECHE MANTIDA	UNIDADE	10	203.340,70
0017		0060	ADEQ E MANUT FISIC REDE MUN ENFIN	ESCOLA MANTIDA	UNIDADE	43	6.313.500,00
0017		0061	ADEQ E MANUT FISIC REDE MUN CRECH	CRECHE MANTIDA	UNIDADE	10	552.000,00
0017		0076	OPERACIONALIZAÇÃO DO CADERJ	UNIDADE MANTID	UNIDADE	01	57.500,00
0018		0062	GESTÃO DE REC HUM DOS PROF ENSINO	SERVID REMUNER	PERCENTUAL	100%	25.760.000,00
0018		0063	GESTÃO DE REC HUM PROF VINCU ENS	SERVID REMUNER	PERCENTUAL	100%	7.762.500,00
0018	GESTÃO PEDAGOGICA	0064	GESTÃO REC HUM PROFISS EM CRECHES	SERVID REMUNER	PERCENTUAL	100%	586.500,00
0018		0065	GESTÃO REC HUM DEMAIS PROFISS CREC	SERVID REMUNER	PERCENTUAL	100%	655.500,00

Fign



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO XI - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CODPROG	PROGRAMA	COD AÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FISCAL
0019		0066	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ALUNO ATENDIDO	PERCENTUAL	100%	2.047.960,25
0019		0067	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM CRECHES	ALUNO ATENDIDO	PERCENTUAL	100%	529.529,00
0019		0068	MATERIAL DIDÁTICO	ALUNO ATENDIDO	PERCENTUAL	100%	460.000,00
0019	APOIO SOCIAL A ESTUDANTES	0069	MATERIAL DIDÁTICO PARA CRECHES	ALUNO ATENDIDO	PERCENTUAL	100%	115.000,00
0019		0070	DESENV PROGRAM SUPLEM ENSINO	ALUNO ATENDIDO	PERCENTUAL	100%	575.000,00
0019		0071	DESENV PROG SUPLEM ENSINO CRECHE	ALUNO ATENDIDO	PERCENTUAL	100%	230.000,00
0019		0072	BOLSA UNIVERSITÁRIO	ALUNO ATENDIDO	UNIDADE	150	195.500,00
0019		0073	TRANSP ESCOLAR REDE PUB MUNICIPAL	ALUNO ATENDIDO	UNIDADE	1.559	1.390.741,00
0020		0074	TRANSP ESCOLAR CRECHES MUNICIP	ALUNO ATENDIDO	UNIDADE	50	138.000,00
0020	TRANSPORTE ESCOLAR	0075	TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIO	ALUNO ATENDIDO	UNIDADE	615	1.897.500,00
0028		0077	PROMOÇÃO DE AÇÕES DOS PSF'S	UNIDADE MANTID	UNIDADE	12	2.737.059,80
0028		0078	PROMOÇÃO DE AÇÕES DOS ACS	UNIDADE MANTID	UNIDADE	12	1.201.957,00
0028		0079	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA SAUD BUCAL	UNIDADE MANTID	UNIDADE	12	477.181,00
0028		0080	PROMOÇÃO DE AÇÕES DO NASF	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	408.882,50
0028		0081	PROM AÇÕES DOS PROG ATEN BAS SAL	UNIDADE MANTID	UNIDADE	12	4.920.789,60
0028	GESTÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	0082	PROMOÇÃO DAS AÇÕES ASSIST FARMA	UNIDADE MANTID	UNIDADE	14	1.060.070,00
0028		0083	PROM EVENTOS VOLTADOS ATEN BASIC	UNIDADE MANTID	UNIDADE	12	57.500,00
0028		0084	APARELHAMENTO REDE SAUD BASICA	UNIDADE MANTID	UNIDADE	14	747.500,00
0028		0103	MANUTENÇÃO VEIC DA ATEN BASICA	VEICULO MANTIDO	UNIDADE	17	287.500,00
0028		0085	PROMOÇÃO DE AÇÕES DO CAPS	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	390.540,00
0029		0086	PROMOÇÃO DE AÇÕES DO CEO	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	319.325,10
0029		0087	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA POLIC MUNIC	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	3.928.083,15
0029	GESTÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEX	0088	PROMOÇÃO DE AÇÕES DO HOSP MUNIC	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	26.147.322,37
0029		0089	APAR DA REDE MEDIA E ALTA COMPLEX	UNIDADE MANTID	UNIDADE	5	1.610.000,00
0029		0104	MANUT VEIC DA REDE MEDIA E ALTA COM	VEICULO MANTIDO	VEICULO MANTIDO	12	354.200,00

Jam

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO XI - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CODPROG	PROGRAMA	COD AÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FISCAL
0030	MELHORIA E EXP REDE MUNIC SAUDE	0090	AMPLIAÇÃO REFORM POLIC MUNICIPAL	UNID AMPL OU REF	UNIDADE	1	115.000,00
0030		0091	AMPLIAÇÃO REFORM HOSP N.SRA.NAZ	UNID AMPL OU REF	UNIDADE	1	294.400,00
0030		0092	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PSF'S	UNID AMPL OU REF	UNIDADE	4	575.000,00
0030		0093	AMPLIAÇ REFOR UNID BASIC DE SAUDE	UNID AMPL OU REF	UNIDADE	4	575.000,00
0030		0094	CONSTRUÇ UNIDADE DE SAUDE DA FAMIL	UNID CONSTRUID	UNIDADE	1	575.000,00
0030		0107	CONSTRUÇÃO HOSPITAL DE BACAXA	UNID CONSTRUID	UNIDADE	0	
0031	GESTÃO DA POLITICA DE SAUDE	0095	PROMOÇÃO DE AÇÕES DO FMS	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	2.487.291,59
0031		0096	PROMOÇ AÇÕES DO CONS MUN SAUDE	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	3.450,00
0031		0097	CAPACIT DOS PROFISSIONAIS SAUDE	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	
0031		0098	PROMOÇ AÇÕES DA CENTRAL MUN REG	SERVIÇO CAPACIT	PERCENTUAL	15%	97.750,00
0032	VIGILÂNCIA DA SAUDE	0099	PROMOÇ AÇÕES DE VIGIL SANITÁRIA	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	11.500,00
0032		0100	PROMOÇ AÇÕES VIGIL EPIDEMIOLOGICA	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	38.878,05
0032		0101	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	1.399.418,90
0032		0102	PROMOÇ AÇÕES DE CONT DAS DST/AIDS	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	27.312,50
0042	GESTÃO DE POLITICAS AMBIENTAIS	0168	GESTÃO AMBIENTAL	PLANO IMPLANT	UNIDADE	1	173.937,50
0042		0169	PARTICIP DO CIDADÃO NO MEIO AMBIE	EVENTOS REALIZA	UNIDADE	1	57.500,00
0042		0170	OPERACIOLIZAÇÃO DO CONSORC PUBL	CONSOR MANTID	UNIDADE	1	20.700,00
0042		0171	CONTROL DA QUALIDADE AMBIENTAL	UNIDADE MODERN	UNIDADE	1	57.500,00
0042		0172	APOIO A AÇÕES DA GUARDA AMBIENT	UNIDADE IMPLAN	UNIDADE	1	11.500,00
0042		0173	APOIO A ADM AS AÇÕES DO FUN MUNI	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	11.500,00
0042	PROM IGUALD ENTRE HOME E MUL	0174	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	EVENTOS REALIZA	EVENTOS	2	11.500,00
0045		0040	CONCIEN E VALORIZ DA MULHER	MULHER ATENDID	UNIDADE	465	95.220,00
0045	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0041	VIVENCIANDO A MATERNIDADE	MULHER ATENDID	UNIDADE	310	56.350,00
0045		0042	CAPACIT E INCLUSÃO PRODUTIVA	MULHER ATENDID	UNIDADE	380	50.600,00
0046		0036	ADEQU E MANTER OS ESPAÇ APOIO ADM	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	15	2.880.750,00
0046		0037	MANUT DAS UNID DE APOIO ADMIN	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	15	1.498.348,26
0046		0038	ADQUIR E MANTER VEIC APOIO ADMIN	VEICULO MANTIDO	UNIDADE	4	109.250,00
0046		0039	ADD E MANTER EQUIP BENS MOV AP AD	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	15	132.250,00
0046		0143	APOIO ADMIN AS AÇÕES DE GOVERNO	SERVIDOR REMUN	PERCENTUAL	100%	23.944.900,92

Fam

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO XI - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CODPROG	PROGRAMA	COD AÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FISCAL	
0057	EFICIENT DA REC TRIBUTARIA	0119	RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO	IMOV RECADAST	PERCENTUAL	100%	1.925.000,00	
0057		0120	OTIMIZ DA ARREC DA DIV ATIV DO MUN	DIVIDA RECUPER	PERCENTUAL	7%	345.000,00	
0057		0121	IMPLANTACAO DOS POSTOS AVANÇAD	POSTOS IMPLANT	UNIDADE	1	115.000,00	
0058	GESTÃO DEM EPIC DAS POLIT DE DESE	0122	DINAMIZ PRODUZ DE COM E DE SERVIÇ	EVENTOS REALIZA	EVENTOS	4	115.000,00	
0059		0115	LIMPEZA URBANA	DISTRITO MANTID	DISTRITO	3	15.289.384,15	
0059	EFICIENT DO SERVIÇO PÚBLICO	0116	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	DISTRITO MANTID	DISTRITO	3	806.014,92	
0059		0117	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	VEICULO MANTIDO	PERCENTUAL	100%	5.489.960,29	
0059		0118	MANUT DA REDE ILLUMIN PÚBLICA	REDE MANTIDA	PERCENTUAL	100%	5.750.000,00	
0060		0045	QUALIDADE DE VIDA	SERVIDOR PROTEG	PERCENTUAL	60%	84.706,70	
0060	GESTÃO DA ADM PUB VOLTADA P RES	0046	GESTÃO DO PATRIMONIO MUNICIPAL	BENS CADASTRAD	PERCENTUAL	100%	98.850,55	
0060		0144	CONCURSO PÚBLICO	CONCURS REALIZA	SERVIDOR REMUN	0		
0060		0145	GESTÃO DE MATERIAL DA PREFEITURA	UNIDADE MANTID	UNIDADE	2	28.750,00	
0060		0146	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PESSO	SISTEMA IMPLANT	PERCENTUAL	55%	28.750,00	
0060		0147	GESTÃO TECNOLÓGICA DE INFORMAÇÃO	UNIDADE ATENDI	PERCENTUAL	55%	34.500,00	
0060		0148	CAPACIT E FORMAÇ DOS SERVID MUNC	SERVIDOR CAPAC	PERCENTUAL	12%	57.500,00	
0061		DESENV DO ESPORTE, LAZER E ENTRE	0123	EDUCAÇÃO ESPORTIVA	EVENTOS REALIZA	EVENTOS	6	115.000,00
0061			0124	CIRCULOS POPUL DE ESPORTE E LAZER	EVENTOS REALIZA	EVENTOS	6	115.000,00
0061			0125	APOIO AO ESPORTE DE SAQUAREMA	EVENTOS REALIZA	EVENTOS	6	304.750,00
0062			0106	ATENÇÃO AOS PORTAD DE NECES ESPEC	ATEND REALIZADO	PESSOAS	100	57.500,00
0062	0108		MANUT E OPERAC DO CRAS	CRAS MANTIDO	UNIDADE	7	1.061.418,44	
0062	ATENÇÃO SOCIAL BASICA - PSB	0109	OPERAC DO CAFÉ DA MANHÃ AO TRAB	ATEND/ANO	UNIDADE	158.400	195.500,00	
0062		0110	CIDADANIA PARA TODOS	ATEND/ANO	UNIDADE	3.300	40.250,00	
0062		0111	MANUT DO CADUNICO E BOLSA FAMIL	FAMIL ATEND/ANO	UNIDADE	13.300	207.000,00	
0062	FORTALECIMENTO DO VINCULO	0112	REVISÃO E ACOMPANHAM DO BPC	ATEND/ANO	UNIDADE	3.190	23.000,00	
0062		0113	CONCESSÃO DE BENEF EVENTUAIS	ATEND/ANO	UNIDADE	550	212.750,00	
0063		0126	REITEGRAÇÃO DA FAMILIA	PROJETO/ANO	UNIDADE	6	102.350,00	
0064		0127	CONSTRU O FUTURO(JOVEM APRENDIZ)	JOVEM ATENDIDO	JOVENS	110	223.100,00	
0064	INCLUSÃO PRODUTIVA	0128	MANUTENÇÃO DA PADARIA ESCOLAR	PADARIA MANTID	UNIDADE	1	17.250,00	
0064		0129	MANUT DO NUCLEO DE CAPACITAÇÃO	JOVENS CAPACITA	UNIDADE	1.550	111.550,00	

Fiam



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO XI - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CODPROG	PROGRAMA	COD AÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FISCAL
0065	EXPANSÃO NA REDE FIS DE ASSIS SOC	0130	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS	UNID AMP OU REF	UNIDADE	1	57.500,00
0065		0131	CONSTRUÇÃO E IMPLANT DO CRAS	UNID CONSTRUID	UNIDADE	2	839.500,00
0066	INFORMATIZAÇÃO DO SISTEM SUAS	0132	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SUAS	SISTEMA MANTIDO	SISTEMA MANTIDO	1	34.500,00
0067		0133	CAPACIT DE GESTORES E TEC DO SUAS	CAPACIT REALIZAD	UNIDADE	1	10.350,00
0067	GESTÃO DA POLITICA DE ASSIST SOC	0134	MANUT E OPERAC DOS CONS MUNICIP	CONSELHO MANT	UNIDADE	5	18.400,00
0067		0137	MANUTENÇÃO E OPER DO F.M.A.S.	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	1	817.650,00
0067		0175	MANUT E OPER DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO MANT	CONSELHO	1	108.100,00
0067		0180	MANUT E OPER DO CONS MUN CRIA E A	CONSELHO MANT	CONSELHO	1	14.950,00
0067		0176	MANUTENÇÃO E OPER DO F.M.C.A.	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	1	23.000,00
0068	APOIO AS AÇÕES DE ASSIST SOCIAL	0138	AJUDA FINANC AS INSTITUIÇ BENEFICIE	AJUDA CONCEDIDA	UNIDADE	8	174.800,00
0069	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOC ESPEC	0114	ATENÇÃO A FAMILIA	FAMIL ATEND/ANO	UNIDADE	5.500	40.250,00
0069		0139	MANUTENÇÃO E OPERAC DO CREAS	CREAS MANTIDO	UNIDADE	7	175.030,00
0070	TRANSFERENCIA DE RENDA	0140	MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA	FAMIL ATEND/ANO	UNIDADE	55	47.725,00
0071	REAPROVEITAMENTO NUTRICIONAL	0141	CARTÃO CIDADANIA	FAMIL ATEND/ANO	UNIDADE	840	920.000,00
0074	GESTÃO DE PREVID DO SERVIDOR	0142	IMPLANT E MANUT DO BANCO DE ALIM	FAMIL ATEND/ANO	UNIDADE	100	20.000,00
0074		0043	GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	983.650,00
0075	ASSISTENCIA AO IDOSO	0044	GESTÃO DE BENEF PREVIDENCIARIOS	BENEFICIARIOS	UNIDADE	4.200	12.784.477,34
0075		0150	REF AMPLI E REEQUIP CENTRO DE CONV	UNID AMPL OU REF	UNIDADE	1	345.000,00
0075		0152	MANUT DO CENTRO DE CONVIVENCIA	CENT DE CONV MA	UNIDADE	1	109.250,00
0075		0153	MANUTENÇÃO DO LAR DOS IDOSOS	LAR MANTIDO	UNIDADE	1	189.750,00
0075		0154	MANUT E OPERAC DA PRAÇA BEM ESTAR	PRAÇA MANTIDA	UNIDADE	1	57.500,00
0076	GESTÃO DA POLITICA ASSIST SOC IDO	0151	CONST E IMPLANT DA PRAÇA BEM ESTAR	PRAÇA IMPLANTA	UNIDADE	1	1.000.000,00
0076		0155	EVENTOS VOLTADOS PRA 3ª IDADE	EVENTOS REALIZA	EVENTOS	4	8.050,00
0077	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0156	MANUT E OPERAC DO CONS MUN IDOS	CONSELHO MANT	CONSELHO	1	5.750,00
0078	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITAC	0157	MANUT E OPERAC DO F.M.I.	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	1	3.450,00
0078		0158	SENTENÇA JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	NÃO MENSURADO	NÃO MENSURADO		115.000,00
0078		0159	MORAR MELHOR	FAMIL ATEND/ANO	UNIDADE	220	23.000,00
0078		0161	HABILIDADE DE ASSENT PRECARIOS	FAMIL ATEND/ANO	UNIDADE	1	57.500,00
0078		0166	MANUT DO CONSELHO DE HABITACÃO	CONSELHO MANT	CONSELHO	1	3.450,00
0078		0167	MANUT E OPERAC DO F.M.H.I.S.	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	1	3.450,00

Fern



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO XI - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CODPROG	PROGRAMA	COD AÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FISCAL
0079	GESTÃO ADM DO PODER LEGISLATIVO	0160	PESSOAL E ENCAR SOC DA CAM MUNIC	SERVIDOR REMUN	PERCENTUAL	1	6.386.755,00
0079		0162	MANUT DAS ATIVID DA CAM MUNICIPA	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	1.015.485,06
0080	GESTÃO DO FUNDO ESPEC DA CAMAR	0163	MANUTENÇÃO E CONSERV DE BENS	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	230.000,00
0080		0164	APARELHAMENTO DA CAMAR MUNICIP	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	207.000,00
0080		0165	REFORMA AMPLIAÇÃO CAMAR MUNIC	UNID AMPL OU REF	UNIDADE	1	253.000,00
0081	PROTEÇÃO ESPEC A INFAN E JUVENT	0177	CONSTRUÇ E IMPLANT DA CASA DE PAS	UNID CONSTRUID	UNIDADE	1	230.000,00
0081		0178	MANUT E OPERAC DA CASA DE PASSAG	CASA DE PASS MAN	UNIDADE	1	57.500,00
0081		0179	MANUTENÇÃO DO ABRIGO RAIOS DE SOL	ABRIGO MANTIDO	UNIDADE	1	57.500,00
0082		0182	CONST, REFOR E MODERN DOS ESP CUL	UNID AMPL OU REF	UNIDADE	1	115.000,00
0082	VALORIZAÇÃO DAS CULTURAS	0183	PROMOÇ DE EVENT FESTIV CULT E FOLC	EVENTOS REALIZA	UNIDADE	4	40.250,00
0082		0184	PROMOÇ DAS AÇÕES DA BANDA MAR	UNIDADE IMPLAN	UNIDADE	1	17.250,00
0083	REVITAL DAS AÇÕES CULTURAIS	0185	COORD E SUPERV DAS POLT DE CULT	EVENTOS REALIZA	UNIDADE	4	20.700,00
0083		0186	MANUT E CONSERV DOS ESPAÇ CULTUR	ESPAÇO MANTIDO	UNIDADE	1	322.000,00
0083		0187	MANUT DO FUNDO MUNIC DE CULTURA	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	1	23.000,00
0084	ORGAN EFICAZ DA SEG PUB MUNICIPAL	0188	UNIVERS E QUALIFIC DA GUARDA MUNI	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	57.500,00
0084		0189	UNIVERS E QUALIFIC DA DEFESA CIVIL	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	57.500,00
0084		0190	IMPLANT DE POLT DE FOR CONT AGEN	EVENTOS REALIZA	EVENTOS	4	23.000,00
0085		0191	APARELH E FARDAM DA GUARDA MUNIC	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	57.500,00
0085	INFRAEST EM SEGURANÇA PÚBLICA	0192	APARELH E FARDAM DA DEFESA CIVIL	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	23.000,00
0085		0193	IMPLANT DO VIDEO MONITORAMENTO	DISTRITO MONITO	DISTRITO	3	57.500,00

GRAZIELA LENZI DA SILVA
CONTADORA
CRC: 093694/O

FRANCISCO JOSÉ AMORIM
CONTROLADOR GERAL
C.P.F.: 260.763.817-87

FRANCIANE MOTTA
PREFEITA MUNICIPAL
C.P.F.: 009.092.167-46



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA		PROJETADA		%	2017	%
	2014	2015	2016	2017			
RECEITAS CORRENTES (I)	187.536.299,82	197.166.489,28	207.307.456,36	217.987.217,83	1,05	217.987.217,83	1,05
Receita Tributária	47.254.583,02	49.381.039,26	51.603.186,02	53.925.329,39	1,05	53.925.329,39	1,05
Receita de Impostos	43.256.124,00	45.202.649,58	47.236.768,81	49.362.423,41	1,05	49.362.423,41	1,05
Taxas	3.998.459,02	4.178.389,68	4.366.417,21	4.562.905,99	1,05	4.562.905,99	1,05
Receita de Contribuições	10.116.299,00	10.571.532,46	11.047.251,42	11.544.377,73	1,05	11.544.377,73	1,05
Contribuições Sociais	4.953.939,00	5.176.866,26	5.409.825,24	5.653.267,37	1,05	5.653.267,37	1,05
Contribuições Econômicas	5.162.360,00	5.394.666,20	5.637.426,18	5.891.130,36	1,05	5.891.130,36	1,05
Receitas Patrimoniais	1.307.061,00	1.365.878,75	1.427.343,29	1.491.573,74	1,05	1.491.573,74	1,05
Receitas Imobiliárias	1.307.061,00	1.365.878,75	1.427.343,29	1.491.573,74	1,05	1.491.573,74	1,05
Receitas de Valores Mobiliários	3.936.986,41	4.114.150,80	4.299.287,58	4.492.755,53	1,05	4.492.755,53	1,05
Remuneração de Depósitos Bancários	3.936.986,41	4.114.150,80	4.299.287,58	4.492.755,53	1,05	4.492.755,53	1,05
Receitas de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	5.758.346,00	6.017.471,57	6.288.257,79	6.571.229,39	1,05	6.571.229,39	1,05
Outras Receitas de Serviços	110.813.110,40	116.990.756,34	123.523.815,43	130.433.313,06	1,06	130.433.313,06	1,06
Transferências Correntes	110.601.137,90	116.769.245,08	123.292.336,16	130.191.417,22	1,06	130.191.417,22	1,06
Transferências Intergovernamentais	55.985.143,55	59.293.267,88	62.801.529,34	66.522.266,76	1,06	66.522.266,76	1,06
Transferências da União	31.378.021,15	33.403.672,52	35.560.364,84	37.856.587,57	1,06	37.856.587,57	1,06
Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências do Estado	33.806.818,00	35.328.124,81	36.917.890,43	38.579.195,50	1,05	38.579.195,50	1,05
Transferências Multigovernamentais	(10.568.844,80)	(11.255.820,14)	(11.987.448,45)	(12.766.632,60)	1,07	(12.766.632,60)	1,07
Deduções do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	110.602,50	115.579,61	120.780,70	126.215,83	1,05	126.215,83	1,05
Transferências de Pessoas Físicas	101.370,00	105.931,65	110.698,57	115.680,01	1,05	115.680,01	1,05
Transferências de Convênios	101.370,00	105.931,65	110.698,57	115.680,01	1,05	115.680,01	1,05
Transferências de Conv. União e suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Conv. Estados, Dist. Federal e suas Entidades	8.349.913,99	8.725.660,12	9.118.314,82	9.528.638,99	1,05	9.528.638,99	1,05
Outras Receitas Correntes	1.209.332,00	1.263.751,94	1.320.620,78	1.380.048,71	1,05	1.380.048,71	1,05
Multas e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Dívida Ativa	6.818.729,83	7.125.572,67	7.446.223,44	7.781.303,50	1,05	7.781.303,50	1,05
Receita da Dívida Ativa Tributária	6.818.729,83	7.125.572,67	7.446.223,44	7.781.303,50	1,05	7.781.303,50	1,05
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas	321.852,16	336.335,51	351.470,61	367.286,78	1,05	367.286,78	1,05
RECEITAS DE CAPITAL (II)	61.316.830,00	59.570.062,35	59.573.440,16	59.576.969,96	0,97	59.576.969,96	1,00
Operações de Crédito	1.750.000,00	-	-	-	-	-	-

Flam



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	2015		PROJETADA		%	2017	%
	2014	2015	%	2016	%			
Alienação de Ativos	71.830,00	75.062,35	1,05	78.440,16	1,05		81.969,96	1,05
Alienação de Bens	71.830,00	75.062,35	1,05	78.440,16	1,05		81.969,96	1,05
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
Transferências de Capital	59.495.000,00	59.495.000,00	1,00	59.495.000,00	1,00		59.495.000,00	1,00
Transferências Intergovernamentais	59.495.000,00	59.495.000,00	1,00	59.495.000,00	1,00		59.495.000,00	1,00
Receitas Correntes Intra - orçamentárias	6.340.704,00	6.626.035,68	1,05	6.924.207,29	1,05		7.235.796,61	1,05
Contribuições Sociais	6.340.704,00	6.626.035,68	1,05	6.924.207,29	1,05		7.235.796,61	1,05
TOTAL (III) = (I) + (II)	255.193.833,82	263.362.587,31	1,03	273.805.103,80	1,04		284.799.984,40	1,04

RF, art. 4o, par. 2o, inciso III

GRAZIELA LENZI DA SILVA
CONTADORA
CRC: 093694/O

FRANCISCO JOSÉ AMORIM
CONTROLADOR GERAL
C.P.F.: 260.763.817-87

FRANCIANE MOTTA
PREFEITA MUNICIPAL
C.P.F.: 009.092.167-46



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



METODOLOGIA - METAS ANUAIS - LDO 2015

1.1.1 - RECEITAS FISCAIS

RECEITAS FISCAIS	REALIZADA 2012	REALIZADA 2013	PREVISTA 2014	PROJETADA 2015	PROJETADA 2016	PROJETADA 2017
RECEITA TOTAL	182.459.974,63	189.001.031,22	255.193.833,82	265.191.337,31	275.716.147,55	286.797.025,12
SUBTOTAL	182.459.974,63	189.001.031,22	255.193.833,82	265.191.337,31	275.716.147,55	286.797.025,12
RECEITA PATRIMONIAL	3.655.174,47	2.980.953,84	4.008.815,82	5.555.091,89	5.805.071,03	6.066.299,22
SUBTOTAL	3.655.174,47	2.980.953,84	4.008.815,82	5.555.091,89	5.805.071,03	6.066.299,22
TOTAL RECEITAS FISCAIS	178.804.800,16	186.020.077,38	251.185.018,00	259.636.245,42	269.911.076,52	280.730.725,90

Para determinação do valor da receita foi considerado na projeção os efeitos inflacionários estimados em 4,5% a.a, com base na variação do índice de preços.
Foram considerados também os efeitos do crescimento da economia municipal em 2,0%, em função das metas definidas pelo IBGE.

1.1.2 - DESPESAS FISCAIS

DESPESAS FISCAIS	REALIZADA 2012	REALIZADA 2013	PREVISTA 2014	PROJETADA 2015	PROJETADA 2016	PROJETADA 2017
DESPESA TOTAL	183.696.305,04	203.053.138,99	255.193.833,82	265.191.133,71	275.716.147,55	286.797.025,12
SUBTOTAL	183.696.305,04	203.053.138,99	255.193.833,82	265.191.133,71	275.716.147,55	286.797.025,12
DESPESA PRIMÁRIA	2.573.316,79	2.311.131,06	4.918.048,82	6.588.325,98	6.885.013,42	7.194.839,02
SUBTOTAL	2.573.316,79	2.311.131,06	4.918.048,82	6.588.325,98	6.885.013,42	7.194.839,02
TOTAL DESPESAS FISCAIS	181.122.988,25	200.742.007,93	250.275.785,00	258.602.807,73	268.831.134,13	279.602.186,10
RESULTADO PRIMÁRIO	(2.318.188,09)	(14.721.930,55)	909.233,00	1.033.437,69	1.079.942,39	1.128.539,79

Figma



METODOLOGIA - METAS ANUAIS - LDO 2015

1.1.3 - PERCENTUAL DO RESULTADO PRIMÁRIO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS

EXERCÍCIO 2012	-1,30%
EXERCÍCIO 2013	-7,91%
EXERCÍCIO 2014	0,36%
EXERCÍCIO 2015	0,40%
EXERCÍCIO 2016	0,40%
EXERCÍCIO 2017	0,40%

1.2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM	VALOR EM	RESGATE	2014	INSC+ATUAL 2014	SALDO EM		RESGATE	2015	INSC+ATUAL 2015
	DEZ/2012	DEZ/2013				DEZ/2014	DEZ/2017			
DÍVIDA CONSOLIDADA	43.099.257,92	40.788.126,86	6.304.813,00	6.304.813,00	2.718.424,94	37.201.738,80	6.588.529,59	6.588.529,59	2.818.254,06	
DISCRIMINAÇÃO	SALDO EM	RESGATE	INSC+ATUAL 2016	RESGATE	DEZ/2016	RESGATE	INSC+ATUAL 2017	INSC+ATUAL 2017	SALDO EM	DEZ/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA	33.431.463,27	6.885.013,42	2.922.575,50	2.922.575,50	29.469.025,35	7.194.839,02	3.031.591,39	3.031.591,39	25.305.777,72	25.305.777,72

Considerando a existência de ações judiciais em tramitação, somando-se às mesmas as dívidas já contratadas, a administração cuida por provocar um resultado nominal que resulte em efeitos positivos para a redução da dívida, através de um resultado primário positivo. Tal processo procura evidenciar a busca pelo equilíbrio financeiro, prevista na Lei Complementar 101/00.

Sign



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



METODOLOGIA - METAS ANUAIS - LDO 2015

1.3 - COMPARATIVO RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2012 (A)	REALIZADA 2013 (B)	PROJETADA 2014 (C)	PROJETADA 2015 (D)	PROJETADA 2016 (E)	PROJETADA 2017 (F)
I-DÍVIDA CONSOLIDADA	43.099.257,92	40.788.126,86	37.201.738,80	33.431.463,28	29.469.025,35	25.305.777,72
(-) DISPONIBILIDADE	-	10.671.934,56	11.152.171,68	11.654.019,34	12.178.450,21	12.726.480,46
(-) APLIC. FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-
(-) DEMAIS ATIVOS	-	-	-	-	-	-
(+) RESTOS A PAGAR PROC.	-	13.139.158,77	13.730.420,91	14.348.289,86	14.993.962,90	15.668.691,23
II-DÍVIDA CONS. LÍQUIDA	93.851,03	43.255.351,07	39.779.988,03	36.125.733,80	32.284.538,04	28.247.988,48
(-) RECEITA PRIVATIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-
(-) PASSIVOS RECONHECIDOS	-	-	-	-	-	-
III-DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	93.851,03	43.255.351,07	39.779.988,03	36.125.733,80	32.284.538,04	28.247.988,48

1.3.1 - APURAÇÃO RESULTADO NOMINAL PARA O EXERCÍCIO 2015

RESULTADO NOMINAL (D-C) - 3.654.254,23
-10,12%

% DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA
O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizado pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

1.3.2 - APURAÇÃO RESULTADO NOMINAL

EXERCÍCIO 2012 - 7.219,31
EXERCÍCIO 2013 43.161.500,04
EXERCÍCIO 2014 - 3.475.363,04
EXERCÍCIO 2015 - 3.654.254,23
EXERCÍCIO 2016 - 3.841.195,76
EXERCÍCIO 2017 - 4.036.549,56

F. Kern



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



MEMORIAL DE CÁLCULO DAS RECEITAS

EXERCÍCIO	VALOR	METODOLOGIA
RECEITAS DE IMPOSTOS		
IPTU		
2014	15.698.742,00	
2015	16.405.185,39	
2016	17.143.418,73	
2017	17.914.872,58	
RETIDOS NA FONTE		
2014	4.582.248,00	
2015	4.788.449,16	
2016	5.003.929,37	
2017	5.229.106,19	
RETIDOS NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		
2014	1.145.562,00	
2015	1.197.112,29	
2016	1.250.982,34	
2017	1.307.276,55	
IMP. S/TRANSM. INTER VIVOS- BENS MOVEIS E DIREIT SOBRE I		
2014	3.091.212,00	
2015	3.230.316,54	
2016	3.375.680,78	
2017	3.527.586,42	

Os valores das receitas de impostos projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil.

Fagn

Os valores das receitas de impostos projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil.

Os valores das taxas projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil.

Sign

ISS	18.738.360,00
2014	18.738.360,00
2015	19.581.586,20
2016	20.462.757,58
2017	21.383.581,67
TAXAS	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
2014	68.960,49
2015	72.063,71
2016	75.306,58
2017	78.695,38
TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - TLA	
2014	59.313,77
2015	61.982,89
2016	64.772,12
2017	67.686,87
TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.SERV	
2014	119.472,48
2015	124848,7416
2016	130466,935
2017	136337,947
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	
2014	3.811,15
2015	3.982,65
2016	4.161,87
2017	4.349,16

TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO		
2014		75.210,72
2015		78.595,20
2016		82.131,99
2017		85.827,93
TAXA DE LIC. P. DE OBRAS AREA PART. - TOAP		
2014		570.901,46
2015		596.592,03
2016		623.438,67
2017		651.493,41
TAXA DE LIC. P OBRAS AREA PUBL. - TLOP		
2014		722,48
2015		754,99
2016		788,97
2017		824,47
TAXA DE AUTOTIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPOR		
2014		11.061,69
2015		11.559,47
2016		12.079,64
2017		12.623,23
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO		
2014		153.980,59
2015		160.909,72
2016		168.150,65
2017		175.717,43

Os valores das taxas projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil.

Sign

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE LICENCIADA - TFAL	
2014	672.218,35
2015	702.468,18
2016	734.079,24
2017	767.112,81
EMOLUMENTOS E CUSTAS DE APRECIACÃO DE ATOS E CONTRAT	
2014	1.151.600,98
2015	1.203.423,02
2016	1.257.577,06
2017	1.314.168,03
TAXA DE CEMITERIOS	
2014	1.168,39
2015	1.220,97
2016	1.275,91
2017	1.333,33
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	
2014	1.110.036,47
2015	1.159.988,11
2016	1.212.187,58
2017	1.266.736,02

Os valores das taxas projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil.

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS	
2014	4.953.939,00
2015	5.176.866,26
2016	5.409.825,24
2017	5.653.267,37

Os valores das receitas de contribuição do servidor ativo civil projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil.

Fiam

CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLIC		Os valores das receitas de contribuição econômica projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil.
2014	5.162.360,00	
2015	5.394.666,20	
2016	5.637.426,18	
2017	5.891.110,36	
RECEITA PATRIMONIAL		
RECEITAS IMOBILIÁRIAS		Os valores das receitas imobiliárias projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil.
2014	1.307.061,00	
2015	1.365.878,75	
2016	1.427.343,29	
2017	1.491.573,74	
RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		Os valores das receitas de remuneração de depósitos bancários projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil.
2014	3.936.986,41	
2015	4.114.150,80	
2016	4.299.287,58	
2017	4.492.755,53	
RECEITAS DE SERVIÇOS		
RECEITAS DE SERVIÇOS		Os valores das receitas de serviços projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil.
2014	5.758.346,00	
2015	6.017.471,57	
2016	6.288.257,79	
2017	6.571.229,39	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
COTA PARTE FPM		Os valores da receita de FPM projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 2%, conforme dados extraídos do site do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2014	24.043.074,00	
2015	25.605.873,81	
2016	27.270.255,61	
2017	29.042.822,22	

F. J. M.

COTA PARTE ITR		Os valores da receita de ITR projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 2%, conforme dados extraídos do sítio do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2014	26.391,00	
2015	28.106,42	
2016	29.933,33	
2017	31.879,00	
COTA-PARTE DA COMPENS.FINANC.RECURSOS MINERAIS		Os valores da receita de Compensação Financeira pela Extração de Recursos Minerais projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 2%, conforme dados extraídos do sítio do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2014	1.514,36	
2015	1.612,79	
2016	1.717,62	
2017	1.829,27	
COTA-PARTE ROYALTES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO		Os valores da receita de Royalties pela Produção de Petróleo projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 2%, conforme dados extraídos do sítio do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2014	14.791.416,53	
2015	15.752.858,60	
2016	16.776.794,41	
2017	17.867.286,05	
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP		Os valores da receita do Fundo Especial do Petróleo projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 2%, conforme dados extraídos do sítio do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2014	407.951,66	
2015	434.468,52	
2016	462.708,97	
2017	492.785,05	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNS		Os valores das receitas de transferências do FNS projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil.
2014	8.623.856,00	
2015	9.011.929,52	
2016	9.417.466,35	
2017	9.841.252,33	

Firm

TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS		Os valores das receitas de transferências do FNAS projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil.
2014	740.200,00	
2015	773.509,00	
2016	808.316,91	
2017	844.691,17	
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE		Os valores das receitas de transferências do FNDE projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil.
2014	7.181.444,00	
2015	7.504.608,98	
2016	7.842.316,38	
2017	8.195.220,62	
TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/9		Os valores da receita do ICMS-Desoneração projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 2%, conforme dados extraídos do site do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2014	87.885,00	
2015	93.597,53	
2016	99.681,36	
2017	106.160,65	
CEX		Os valores da receita do CEX projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 2%, conforme dados extraídos do site do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2014	81.411,00	
2015	86.702,72	
2016	92.338,39	
2017	98.340,39	
COTA PARTE DO ICMS		Os valores da receita do ICMS projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 2%, conforme dados extraídos do site do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2014	23.917.589,00	
2015	25.472.232,29	
2016	27.127.927,38	
2017	28.891.242,66	

F. g. m.

COTA PARTE DO IPVA		Os valores da receita do IPVA projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 2%, conforme dados extraídos do sítio do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2014	4.284.126,00	
2015	4.562.594,19	
2016	4.859.162,81	
2017	5.175.008,40	
COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO		Os valores da receita do IPI Exportação projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 2%, conforme dados extraídos do sítio do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2014	485.161,00	
2015	516.696,47	
2016	550.281,74	
2017	586.050,05	
COTA PARTE DA CONTRIB. INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECON		Os valores da receita da Contribuição sobre a Intervenção no Domínio Econômico-CIDE projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 2%, conforme dados extraídos do sítio do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2014	144.611,00	
2015	154.010,72	
2016	164.021,41	
2017	174.682,80	
COTA PARTE ROYALTIES COMPENS. FINANC. PROD. PETROLEO		Os valores da receita de Royalties pela Produção de Petróleo projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 2%, conforme dados extraídos do sítio do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2014	1.850.534,15	
2015	1.970.818,87	
2016	2.098.922,10	
2017	2.235.352,03	
TRANSFERÊNCIAS DO FEAS		Os valores das receitas de transferências do FEAS projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil.
2014	696.000,00	
2015	727.320,00	
2016	760.049,40	
2017	794.251,62	

Fern

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		Os valores das receitas de transferências do FUNDEB projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil.
2014	33.806.818,00	
2015	35.328.124,81	
2016	36.917.890,43	
2017	38.579.195,50	
DOAÇÕES AO FMCA		Os valores das receitas de doações ao FMCA projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil.
2014	40.602,50	
2015	42.429,61	
2016	44.338,95	
2017	46.334,20	
DOAÇÕES AO FMI		Os valores das receitas de doações ao FMI projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil.
2014	70.000,00	
2015	73.150,00	
2016	76.441,75	
2017	79.881,63	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Os valores das receitas de outras receitas correntes projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil.
2014	1.310.702,00	
2015	1.369.683,59	
2016	1.431.319,35	
2017	1.495.728,72	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		Os valores das receitas de dívida ativa projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil.
2014	6.818.729,83	
2015	7.125.572,67	
2016	7.446.223,44	
2017	7.781.303,50	

Fegm

RECEITAS DIVERSAS		Os valores das receitas das receitas diversas projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil.
2014	321.852,16	
2015	336.335,51	
2016	351.470,61	
2017	367.286,78	
RECEITAS DE CAPITAL		
OP.CREDITO INTERNAS P/PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA		
2014	-	Não há previsão de operação de crédito para o período
2015	-	
2016	-	
2017	-	
ALIEIÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS		
2014	71.830,00	Os valores das receitas das receitas de alienação de ativos projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil.
2015	75.062,35	
2016	78.440,16	
2017	81.969,96	
RECEITAS DE CONVÊNIO FEDERAIS		
2014	3.080.000,00	Os valores das receitas dos convênios federais tomaram por base a perspectiva de aprovação de emendas parlamentares para o período.
2015	3.080.000,00	
2016	3.080.000,00	
2017	3.080.000,00	
RECEITAS DE CONVÊNIO ESTADUAIS		
2014	56.415.000,00	Os valores das receitas dos convênios estaduais tomaram por base a perspectiva de aprovação de emendas parlamentares para o período.
2015	56.415.000,00	
2016	56.415.000,00	
2017	56.415.000,00	

Fegm

RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	
2014	6.340.704,00
2015	6.626.035,68
2016	6.924.207,29
2017	7.235.796,61

Os valores das receitas das receitas intraorçamentárias projetados para os exercícios de 2015 a 2017, tiveram por base o valor previsto para 2014 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.237 de 28/06/2013, editada pelo Banco Central do Brasil.

DEDUÇÕES DA RECEITA

DEDUÇÕES DO FUNDEB	
2014	(10.568.884,80)
2015	(11.255.820,14)
2016	(11.987.448,45)
2017	(12.766.632,60)

Os valores previstos com a dedução do FUNDEB tiveram por base a contribuição de 20% sobre as receitas advindas das transferências constitucionais, incidentes na formação do referido Fundo.

GRAZIELA LENZI DA SILVA
CONTADORA
CRC: 093694/O

FRANCISCO JOSÉ AMORIM
CONTROLADOR GERAL
C.P.F.: 260.763.817-87



FRANCIANE MOTTA
PREFEITA MUNICIPAL

C.P.F.: 009.092.167-46